



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Taquaritinga, 20 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 27/2024

Ref.: Requerimento nº 011/2024

Ilustríssimo Senhor **SECRETÁRIO**,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria requerimento proposto pelo Vereador **JUNINHO PREVIDELLI**, apresentado e aprovado em sessão ordinária do Poder Legislativo, em 19 de fevereiro de 2024, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se estão sendo cumpridas as disposições da Lei Federal nº 11.700, de 13 de junho de 2008, que torna obrigatória que seja disponibilizada vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental, mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

Caso não estejam sendo cumpridas as disposições contidas na referida norma federal, requer que a Secretaria Municipal de Educação apresente os motivos e os critérios adotados para que os alunos sejam matriculados em unidades distantes da residência do menor.

Certos de que este pedido receberá especial atenção de Vossa Senhoria, na oportunidade apresentamos protestos de estima, consideração e respeito.

Cordiais Saudações,


Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Ilmo. Senhor
Helder de Carvalho,
Secretário Municipal de Educação,
Taquaritinga – SP.